



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira
10 de Setembro de 2025

ANO CXXXIV DA IOE
135ª DA REPÚBLICA
Nº 36.359

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

179 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 8

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 10
SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - PÁG. 11
FUNDAÇÃO PARÁPAZ - PÁG. 12

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** - PÁG. 13
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 16
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 17

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 58
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 59

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 60
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 67
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 68
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 70
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 71

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** - PÁG. 72
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PÁG. 72

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA.** - PÁG. 72
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 72
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 73
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 76
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - PÁG. 76

**SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR** - PÁG. 76

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
CLIMA E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 76
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 80

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 84
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 87
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 90
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 90
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 91
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - PÁG. 91
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 95

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** - PÁG. 98

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 101
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 101
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 102

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 102
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 104

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 104
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 117

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 119
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 120

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - PÁG. 120

**SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 123

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - PÁG. 125

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - PÁG. 126

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 126
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PÁG. 126
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 126
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 126
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO - PÁG. 127

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - PÁG. 127
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PÁG. 127
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 127
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTES METROPOLITANO - PÁG. 128
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 130

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 130
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 131
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 131

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - PÁG. 132

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - PÁG. 133

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - PÁG. 134

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 135

LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 156

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 156

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 162
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 170

**MUNICÍPIOS
PARTICULARES
EMPRESARIAL** - PÁG. 171
..... - PÁG. 177
..... - PÁG. 177

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
GT ORÇAMENTO
Projeto Atividade: 8288
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 1020008288C
Fontes de Recurso Estaduais: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01
Fontes de Recurso Federais: 01 600 0000 49 / 02 600 0000 49
Valor Mensal estimado: R\$ 310.000,00
Valor Termo Aditivo estimado: R\$ 1.860.000,00
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Assistencial nº 09/2023, bem como dos Termos Aditivos não alterados por este instrumento as quais permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 31/08/2025
SIGNATÁRIOS : IVETE GADELHA VAZ , pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, e JULLY JA MILE RIBEIRO DOS REIS, pela Clínica Médica Voo de Liberdade Eireli

Protocolo: 1242948

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 45 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo Suprimento de Fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

NOME	CARGO	MATRICULA	CPF
Weverton Gutemberg Araújo Lima	Agente de Artes Práticas	57209274/1	880.672.702-87
Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valores
410008338C	3390-40	01500100203-00000	4.000,00
TOTAL DA DESPESA		4.000,00	

IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO
Diretora 11º CRS/SESPA/Marabá
PORTARIA Nº 1.650/2020-CCG
Matrícula nº 5946003/3

Protocolo: 1242785

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1.127 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto da Lei Nº 9.994, de 12 de julho de 2023 publicado no DOE nº 35.469, de 13 de julho de 2023 e ainda o processo de nº E-2025/3299505.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora AMANDA CASTRO DE AZEVEDO COELHO, Id. Funcional nº 57191586/2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Unidade de Referência Especializada - Santarém, 15 (quinze) dias de Recesso anual RAPS, no período de 15 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025.
II – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de outubro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09/09/2025.
Cinthya Medeiros Faro
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

Protocolo: 1242841

RESOLUÇÃO Nº 72, 03 DE AGOSTO DE 2020
A Comissão Inter gestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando a Lei 8.080, de 19/09/1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu Art. 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
- Considerando a Lei no 5.740, de 16 de fevereiro de 1993 que institui o Fundo Estadual de Saúde na forma do § 1º do art. 265 da Constituição Estadual.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".
Resolve:
Art. 1º - Aprovar que os valores do Tesouro Estadual, oriundo de Emendas Parlamentares individuais e compartilhadas que adicionarem recursos para o custeio de Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde e de Média e Alta Complexidade aos municípios do Estado do Pará, deverão compor o financiamento tripartite da saúde, sendo repassado preferencialmente através da transferência do Fundo Estadual de Saúde do Pará para o res-

pectivo Fundo Municipal de Saúde;
Art. 2º - A execução dos recursos de que trata esta Resolução deverá observar a legislação sobre execução orçamentária e financeira, devendo ser observado que fica vedada aplicação de recursos oriundos de Emendas individuais e compartilhadas no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativa a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço de dívida.
Art. 3º - Os recursos de custeio para a Atenção Primária em Saúde serão aplicados na manutenção de Unidades de Atenção Básica à Saúde, para desenvolvimento de Ações e Serviços relacionados à Atenção Primária, e especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores para a Redução da Mortalidade Materna.
Art. 4º - A aplicação dos valores referidos no Art. 1º será destinada ao custeio exclusivo de Unidades Públicas sob gestão dos Municípios em estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, para a manutenção das Unidades Públicas devendo ser dirigidos as Ações e Serviços relativos à Atenção em Média e Alta Complexidade.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar ciência ao seu respectivo Conselho Municipal de Saúde dos valores recebidos, bem como proceder a inclusão dos recursos financeiros transferidos no Plano de Saúde Municipal e Programação Anual de Saúde.
Art. 6º - Sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria Estadual de Saúde, a comprovação da aplicação dos recursos repassados será realizada por meio do Relatório de Gestão, nos termos dos arts. 1147 e 1148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
Art. 7º - É vedado o repasse de recursos de Emendas Parlamentares, que trata esta resolução, para entidades privadas.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 09 de setembro de 2025.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício
Presidente da CIB/SUS/PA.
JUCINEIDE ALVES BARBOSA
Presidente do COSEMS/PA

Protocolo: 1243071

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/SESPA/2021. PROCESSO Nº 2025/2981221 HOSPITAL JEAN BITAR

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de novembro de 2025 e finalizando em 10 de novembro de 2026.
Data de Assinatura: 09/09/2025.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 11 de novembro de 2025 e finalizando em 10 de novembro de 2026.
Contratado: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH. CNPJ Nº 23.453.830/0015-75
End.: Rua Conego Jerônimo Pimentel, nº 543, Umarizal, CEP: 66.055-000, na Cidade de Belém – PA.
Ordenador: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1243254



ERRATA

ERRATA DE PORTARIA
O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O. E nº 34.453 de 07/01/2021.
RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA Nº 141 de 28/08/2025, publicada no D.O.E. nº 36.346 de 01/09/2025.
Onde se lê: Período da viagem: 08 a 12/09/2025.
Leia-se: Período da viagem: 20 a 24/10/2025.
Onde se lê: Quantitativo de Diárias: 4 e ½ (Quatro e Meia), correspondente ao valor de R\$ 1.111,82.
Leia-se: Quantitativo de Diárias: 2 e ½ (Duas e Meia), correspondente ao valor de R\$ 617,68.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PA
ERRATA DE PORTARIA
O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O. E nº 34.453 de 07/01/2021.
RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA Nº 142 de 28/08/2025, publicada no D.O.E. nº 36.346 de 01/09/2025.
Onde se lê: Período da viagem: 08 a 12/09/2025.
Leia-se: Período da viagem: 20 a 24/10/2025.
Onde se lê: Quantitativo de Diárias: 4 e ½ (Quatro e Meia), correspondente ao valor de R\$ 1.111,82.